



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.274/2019

“Concede Auxílio-doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora MARILUCIA DA SILVA LAURINDO, ocupante do cargo de SERVENTE A-CA-I-F, matrícula nº 011401, constante do Processo/IPESC nº 071/2019, protocolado no dia 08/02/2019;

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, §1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do Ipesc, quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico fl.04 e o laudo médico pericial fls.06 e 07, que opina pelo deferimento do pedido do benefício requerido;

Considerando que o servidor é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Auxílio-doença a servidora **MARILUCIA DA SILVA LAURINDO**, ocupante do cargo de SERVENTE A-CA-I-F, matrícula nº 011401, pelo período compreendido entre 07/02/2019 a 31/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/04/2019, se não houver motivação para prorrogação do benefício concedido.

Art.2º. Ficam sob responsabilidade da Administração Municipal o pagamento os 15 (quinze) dias iniciais, do período compreendido entre 07/02/2019 a 21/02/2019 e a partir de 22/02/2019 sob responsabilidade do IPESC.


Art.3º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC-São José do Calçado-ES, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5539/2017


Damaris Domingos Dutra
Diretora/Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5929/2018


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 5538/2017